

Id:07383C11138B9DD4

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro.

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 35560029

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – RIACHO FRIO – LEI MUNICIPAL Nº 07/2005, DE 26 DE JULHO DE 2005.

RESOLUÇÃO Nº 04/2023.

Dispõe sobre a Aprovação/Validação da Planilha de Reprogramação de Recursos referente a emenda parlamentar SIGTV GND - 3 PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA- PSB - 2023, do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de RIACHO FRIO-PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Riacho Frio – PI, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Planilha de Reprogramação dos Recursos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas – GND 3 – Custeio, o qual é através de uma Emenda Parlamentar solicitado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal – Jabes Lustosa Nogueira Júnior de Nº 220885820210001, com Funcional Programático Nº 08.244.5031.219G.0001, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão), com nome da Unidade – FMAS, CNPJ Nº 19.426.656/0001-07, com Espelho Programático Nº 220885820210001, na modalidade SIGTV, para o exercício de 2023, aprovado pelos Conselheiros em Assembleia, através da Ata de Nº 33/2023, de 02 de janeiro de 2023 e Resolução Nº 04/2023 - Conta Corrente Nº 34.890-2 e Agência Nº 0609-2, Saldo: R\$ 646.947,49, o qual tem como premissa básica a necessidade de se construir parâmetros mais objetivo e procedimentos mais justos, estabelecendo ainda as competências e responsabilidades dos conselhos municipais de assistência sociais e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho Frio - PI, 02 de janeiro de 2023.

Edivaldina Pereira de O. Dias
EDIVALDINA PEREIRA DE OLIVEIRA DIAS

Presidente do CMAS.

Id:10EF225BA2519A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO PIAUÍ
Trabalhando juntos, desenvolvendo mais!

PORTARIA Nº 003/2023

Nomear os Membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo para Gestor Escolar das Escolas Municipais de Lagoa do Piauí-PI e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO PIAUÍ– Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais estabelecidas e conforme Edital Nº01/2022, de 23 dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 4º. Fica instituída a Comissão Organizadora, encarregada pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 para seleção de Gestor Escolar, no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Lagoa do Piauí - PI, assim composta pelos seguintes membros:

01 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PRESIDENTE DA COMISSÃO

FRANCISCO RINALDO LIMA BRANDIM

CPF: 338.280.323-20

02 - REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

ALLYSON JULLYAN DOS S. NASCIMENTO

CPF: 644 797 903-06

03 - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

MARCOS ANDRÉ MOURA PAIVA

CPF: 747 012 403-97

Art. 2º. A Comissão Organizadora que avaliará o Processo Seletivo terá as atribuições de analisar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos, publicar resultado preliminar e final, lavrar e assinar atas de todas as reuniões e decidir sobre temas não previstos no edital.

Estado do Piauí | Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí | C.N.P.J.: 01.612.583/0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro, Lagoa do Piauí - PI CEP: 64.388-000

Art. 3º. Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão participar e se inscrever como candidatos no processo seletivo, incluindo aqueles cônjuges ou parentes de candidatos até o segundo grau.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Lagoa do Piauí, ao terceiro dia, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três (03/01/2022).

Livia Raquel Alencar Lima
Livia Raquel Alencar Lima
Secretária Municipal de Educação
Lagoa do Piauí - PI

Livia Raquel Alencar Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 023/2021
CPF: 936.040.173-00

Estado do Piauí | Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí | C.N.P.J.: 01.612.583/0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro, Lagoa do Piauí - PI CEP: 64.388-000